



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 51/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela objetiva a autorização de desafetação e alienação, por investidura, de área pública inaproveitável, especificamente do imóvel da matrícula nº 3.653 do Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou que o projeto visa a possibilidade de alienação do imóvel aos seus lindeiros ou licitantes, visto que pela metragem há não como edificar ou implementar serviço público no local.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 51/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 02 de outubro de 2023.


Ana Cláudia Lesnik
Presidente



Filipe Torres Guimarães
Secretário

Cristiano José Studzinski
Membro